

@pública

Revista Eletrónica de Direito Público

 **ICJP**
INSTITUTO DE CIÊNCIAS
JURÍDICO-POLÍTICAS

 **U**
FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

 **CIDP**
CENTRO DE INVESTIGAÇÃO
DE DIREITO PÚBLICO

NORMAS DE PROCEDIMENTO E ESTILO

E-PÚBLICA
REVISTA ELETRÓNICA DE DIREITO PÚBLICO

WWW.E-PUBLICA.PT

NORMAS DE PROCEDIMENTO

1. SUBMISSÃO DE ARTIGOS

- 1.1. São passíveis de publicação na Revista os artigos elaborados a convite e os artigos apresentados espontaneamente pelos autores interessados.
- 1.2. Os autores deverão remeter os respetivos textos por via eletrónica para o e-mail epublica@fd.ul.pt ou através do *site* da Revista (<http://e-publica.pt/submission.php>).
- 1.3. Apenas serão considerados os textos enviados pelas vias referidas no ponto anterior.

2. ANÁLISE PRELIMINAR

- 2.1. Todos os textos apresentados serão sujeitos a uma análise preliminar relativamente à observância das regras de estilo adiante enunciadas e, no caso dos artigos apresentados espontaneamente, ao seu interesse para a Revista.
- 2.2. Em caso de inobservância das regras de estilo da Revista, a submissão do texto ao procedimento de avaliação depende da sua prévia reformulação pelo interessado em conformidade com as citadas normas. A Revista poderá rejeitar definitivamente textos que sejam repetidamente enviados em desconformidade com as regras de estilo.
- 2.3. Apenas serão submetidos ao procedimento de avaliação previsto no ponto seguinte os textos que apresentem interesse para a Revista.

3. AVALIAÇÃO DOS TEXTOS

- 3.1. Os textos apresentados à Revista serão objeto de avaliação por um especialista independente e anónimo (*double blind peer review*) designado de entre uma bolsa de *reviewers*.
- 3.2. O *reviewer* terá em conta, na avaliação do texto, a atualidade e o interesse do tema tratado, a clareza e a correção da exposição, a análise da jurisprudência e da legislação relevantes e o cumprimento das normas de estilo abaixo descritas.

O *reviewer* deverá pronunciar-se num dos seguintes sentidos: (i) recomendado para publicação sem reservas; (ii) recomendado para publicação com reservas; (iii) recomendado para publicação após revisão estrutural do artigo; (iv) não recomendado para publicação. O *reviewer* deverá fundamentar sucintamente a sua pronúncia, em texto não superior a 10 linhas, e, na hipótese prevista em (iii), deverá indicar os aspetos a reformular no artigo”.

- 3.4. Para o efeito previsto no ponto anterior, o *reviewer* deverá utilizar o “Formulário de Revisão”, em anexo a estas “Normas de Procedimento e Estilo”.

3.5. Sempre que o *reviewer* se pronuncie, no relatório de avaliação, pela reformulação dos artigos, devem os autores ser convidados a reformular o texto de acordo com as diretrizes indicadas.

3.6. Em casos excecionais e quando relacionados com o destaque temático do número a publicar, a publicação de artigos apresentados a convite da Direção da Revista não será precedida de uma avaliação nos termos previstos nos pontos anteriores.

4. REVISÃO DE PROVAS

4.1. Antes da publicação, e em caso de avaliação positiva do *reviewer*, serão enviadas aos autores, por e-mail, as provas eletrónicas dos artigos, em maquete, com vista à correção de eventuais erros tipográficos ou correção de quaisquer outros aspetos formais. Não serão consideradas quaisquer alterações de outra natureza.

4.2. As referidas correções serão transmitidas pelos autores à Revista no prazo fixado, que não será inferior a 3 dias úteis contados a partir da recepção do referido e-mail.

4.3. Decorrido o prazo referido no número anterior, não serão consideradas quaisquer outras alterações aos artigos.

NORMAS DE ESTILO

I. LÍNGUA, ESTRUTURA E FORMATO DO TEXTO

1.1. Os artigos deverão ser escritos, preferencialmente, em língua portuguesa ou inglesa. Excecionalmente, poderão ser admitidos artigos em línguas distintas.

1.2. Nos respetivos artigos, deverá ser identificado o autor e, em rodapé, o respetivo endereço eletrónico, bem como as instituições, morada e código postal onde este exerce a sua atividade.

1.3. A extensão máxima dos artigos é de 15.000 palavras; a extensão mínima é de 4.000 palavras.

1.4. O título do artigo deverá constar em português e inglês.

1.5. O artigo deverá principiar por um sumário contendo as divisões, subdivisões e alíneas compreendidas nos temas a tratar.

1.6. O texto deverá ser apresentado em formato *word*, fonte *Times*, letra 12, espaçamento 1,5.

1.7. As notas de rodapé serão igualmente em fonte *Times*, letra 10, espaçamento simples.

1.8. Sendo caso disso, a divisão do texto será realizada em números (1., 2., 3., etc.), sub-números (1.1., 1.2., 1.3., etc.) e alíneas (a), b), c), etc.).

1.9. É da inteira liberdade do autor a adoção, ou não, do novo acordo ortográfico nos textos a publicar.

1.10. Os textos poderão incluir *hyperlinks* para legislação indicada e bibliografia citada que se encontre disponível *online* (incluindo para artigos científicos publicados em anteriores números da Revista).

2. ABSTRACTE PALAVRAS-CHAVE

2.1. O autor deverá elaborar um *abstract* em português e inglês com o máximo de 150 palavras.

2.2. O autor deve indicar 5 palavras-chave/*keywords* em português e inglês.

3. NORMAS SOBRE O CORPO DO TEXTO

3.1. Sendo caso disso, as palavras em língua estrangeira, incluindo em latim, devem constar em itálico, sem aspas.

3.2. A transcrição de passagens de textos de autores terceiros deve constar entre aspas, sem itálico. O tipo de aspas será o seguinte: (“...”). Caso o autor citado utilize aspas no conteúdo da transcrição, dever-se-á utilizar outro tipo de aspas para iniciar e acabar a transcrição, a saber: («...»).

3.3. A citação de ordinais (e.g., 3.º) ou a referência abreviada a “número” (“n.º”) deve ser sempre com “.”.

3.4. A palavra artigo (no singular ou no plural) deverá ser escrita por extenso, ao invés de “art.”. Ao citar o conteúdo de um artigo, deve seguir-se a seguinte formatação: “a alínea c) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição [dispõe/prescreve, etc.] (...)”.

3.5. Na alusão à Constituição da República Portuguesa ou a Códigos (e.g. Código do Procedimento Administrativo ou Código dos Contratos Públicos), deverá utilizar-se a referência “Constituição da República Portuguesa” ou “Constituição”, “Código do Procedimento Administrativo” ou “Código dos Contratos Públicos” e não “CRP”, “CPA” e “CCP”. Sendo caso de a referência se repetir no texto, pode indicar-se, na primeira referência por extenso, a seguinte passagem “doravante [acrónimo]”. Ex: «doravante “CRP”».

4. NORMAS SOBRE NOTAS DE RODAPÉ

4.1. As remissões para notas de rodapé deverão ser colocadas junto à palavra em causa, em posição superior à linha. A citada remissão deve preceder a colocação de um ponto final, de uma vírgula, de dois pontos ou de um ponto e vírgula e deve seguir-se à colocação de um ponto de interrogação, de parêntesis, de aspas e de hífen.

4.2. No início de cada nota de rodapé, deverá constar um espaçamento (*tab*).

5. NORMAS SOBRE CITAÇÕES

Disposições gerais

5.1. Os autores são encorajados a incluir, nos textos para publicação, pelo menos uma citação de um artigo publicado em revistas incluídas na relação de periódicos das seguintes bases de dados, a qual deverá integrar referência aos URL próprios:

- a. Scopus: <http://www.elsevier.com/online-tools/scopus>;
- b. Web of Knowledge: <http://wokinfo.com/essays/journal-selection-process/>;
- c. Scielo: <http://www.scielo.org/php/level.php?lang=pt&component=56&item=2>;
- d. Latindex: <http://www.latindex.unam.mx/>.

5.2. Para não perverter o anonimato subjacente ao sistema de *double blind peer review*, os autores de artigos submetidos para publicação deverão evitar citações ou remissões que revelem a identidade do autor do texto (e.g. “cfr. a nossa obra [__]”; “conforme já por nós defendido em []”). Quaisquer obras dos próprios autores dos artigos submetidos deverão ser citadas, referidas e identificadas nos mesmos termos em que terceiros são citados, referidos e identificados.

Citação de monografias

5.3. A citação de manuais/monografias de autores seguirá genericamente o *Oxford Reference Guide* e far-se-á do seguinte modo: [nome do autor em SMALL CAPS, indicando-se os primeiros nomes através de iniciais e os apelidos por extenso], [obra em itálico], [volume, sendo caso disso], [tomo, sendo caso disso], [edição], [local de impressão], [editora], [ano de publicação], [página ou páginas]. Ex: D. FREITAS DO AMARAL, *Curso de Direito Administrativo*, I, 4.^a ed., Coimbra, Almedina, 2016, reimpr., pp. 193 ss.

5.4. A partir da segunda citação do mesmo texto, deverá este ser assinalado abreviadamente, indicando-se apenas o(s) apelido(s) do(s) autor(es), a(s) primeira(s) palavra(s) do título (sem reticências), o volume e tomo (sendo caso disso) e a página ou páginas. Ex: FREITAS DO AMARAL, *Curso*, I, pp. 193 ss.

5.5. Devem ainda ser observadas as seguintes regras:

- a. Tratando-se de dois autores, deverão ser assinalados os nomes de ambos, com recurso à conjunção “e”. Ex: M. REBELO DE SOUSA e A. SALGADO DE MATOS, *Direito Administrativo Geral* (...).
- b. Tratando-se de três autores, deverão ser assinalados os nomes de todos, com recurso a uma vírgula e à conjunção “e”. Ex: M. ESTEVES DE OLIVEIRA, P. COSTA GONÇALVES e J. PACHECO DE AMORIM, *Código do Procedimento Administrativo Comentado* (...).

- c. Quando forem indicados mais de três autores, deve utilizar-se apenas o nome do primeiro, seguido da referência “et alii” ou “et al.”, em itálico. Ex: D. FREITAS DO AMARAL *et al.*, *Código do Procedimento Administrativo* (...).
- d. O volume deve ser assinalado em numeração romana, seguido, quando existam tomos dentro desse volume, de numeração árabe, separados por um hífen (ex: II-1).
- e. Caso se trate de uma reimpressão, tal nota (“reimpr.”) deverá vir no fim da citação, antes da indicação das páginas.
- f. A citação de uma página é assinalada com “p.” e de várias páginas com “pp.”, sendo que, no caso de um intervalo de páginas, deverá ser indicado “pp. 24-51”.
- g. Quando, na citação de páginas, se quiser introduzir a referência a “e seguintes”, deverá ser utilizada a fórmula “ss.”.

Citação de artigos em revistas

5.6. A citação de artigos publicados em revistas científicas far-se-á do seguinte modo: [nome do autor em SMALL CAPS, indicando-se os primeiros nomes através de iniciais e os apelidos por extenso], [título do artigo, entre aspas curvas duplas], [nome da revista em itálico], [volume da revista, sendo caso disso], [número da revista, sendo caso disso], [ano de publicação], [página ou páginas]. Ex: J. M. SÉRVULO CORREIA, “Separation of Powers and Judicial Review of Administrative Decisions in Portugal”, *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa*, XXXIV, 1993, pp. 87 ss.

5.7. A partir da segunda citação do mesmo texto, deverá este ser assinalado abreviadamente, indicando-se apenas o(s) apelido(s) do(s) autor(es), a indicação abreviada da revista e a página ou páginas. Ex: SÉRVULO CORREIA, *RFDUL*, pp. 87 ss.

5.8. A citação de artigos deve observar ainda as regras previstas no ponto 5.5. *supra*.

Citação de artigos em obras coletivas

5.9. A citação de artigos em obras coletivas far-se-á do seguinte modo: [nome do autor em SMALL CAPS, indicando-se os primeiros nomes através de iniciais e os apelidos por extenso], [título do artigo, entre aspas curvas duplas], [in], [se for o caso, nome dos responsáveis pela coordenação/organização da obra, indicando-se os primeiros nomes através de iniciais e os apelidos por extenso, seguidos da referência “coord.” ou “org.”], [nome da obra coletiva em itálico], [volume da obra coletiva, sendo caso disso], [edição], [local de impressão], [editora], [ano de publicação], [página ou páginas]. Ex. 1: M. AROSO DE ALMEIDA, “A revisão do ETAF e do CPTA: aspetos determinantes”, in C. AMADO GOMES, A. F. NEVES E T. SERRÃO (coord.), *Comentários à Revisão do CPTA e do ETAF*, 2.^a ed., Lisboa, AAFDL, 2016, pp. 41 ss. Ex. 2: R. MACHETE, “A Relevância Processual dos Vícios Procedimentais no Novo Paradigma da Justiça Administrativa Portuguesa

sa”, in *Estudos Jurídicos e Económicos em Homenagem ao Prof. Doutor António de Sousa Franco*, III, Lisboa, Coimbra Editora, 2006, pp. 851-878.

5.10. A partir da segunda citação do mesmo texto, deverá este ser assinalado abreviadamente, indicando-se apenas os apelidos dos autores, a(s) primeira(s) palavra(s) do título da obra coletiva (sem reticências), o volume e tomo (sendo caso disso) e a página ou páginas. Ex: AROSO DE ALMEIDA, *Comentários à Revisão*, pp. 41 ss.

5.11. A citação de artigos em obras coletivas deve observar ainda as regras previstas no ponto 5.5. *supra*.

Citação de textos disponíveis online

5.12. Caso os textos referidos nos pontos anteriores se encontrem disponíveis na internet (designadamente, *e-books* ou revistas eletrónicas), a sua citação deverá conter o respetivo *hyperlink* e uma referência à última data em que a obra foi consultada online pelo autor. Ex: V. PEREIRA DA SILVA, “Para um Novo Código dos Contratos Públicos Ambientalmente Sustentável”, in M. J. Estorninho (coord.), *A Transposição das Diretivas Europeias de 2014 e o Código dos Contratos Públicos*, ICJP/CIDP, 2016, pp. 43-48, disponível em <http://www.icjp.pt/publicacoes/-pub/1/9030/view> (acedido em 30 de abril de 2017).

5.13. A partir da segunda citação do mesmo texto, não será feita referência ao *hyperlink* e à data de acesso.

Citação de textos jurisprudenciais

5.14. A citação de textos jurisprudenciais far-se-á do seguinte modo: [Acórdão do (tribunal)]; [data do acórdão pela seguinte ordem: dia.mês.ano], in [coletânea de jurisprudência], [volume da coletânea de jurisprudência, sendo caso disso], [data da publicação do volume da coletânea de jurisprudência], [página ou páginas]. Ex: Acórdão do STJ de 20.06.1995, in BMJ, 448, 1995, pp. 371-377.

5.15. A citação de textos jurisprudenciais disponíveis *online* far-se-á do seguinte modo: [Acórdão do (tribunal)]; [data do acórdão]; [proferido no processo (número de processo/recurso)]; [indicação de motor de pesquisa]: Ex: Acórdão do STA de 11.09.2013, proferido no processo n.º 0451/13, pesquisável em <http://www.dgsi.pt>.

@pública

Revista Eletrónica de Direito Público

 **ICJP**
INSTITUTO DE CIÊNCIAS
JURÍDICO-POLÍTICAS

 **U**
FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

 **CIDP**
CENTRO DE INVESTIGAÇÃO
DE DIREITO PÚBLICO

FORMULÁRIOS DE REVISÃO REVIEWER'S FORM

E-PÚBLICA
REVISTA ELETRÓNICA DE DIREITO PÚBLICO

WWW.E-PUBLICA.PT

Artigo:

Article:

Identificação do reviewer:

Reviewer:

Data do pedido de revisão:

Date of review request:

Data de envio do formulário de revisão para a e-Pública:

Date of reviewer's form expedition:

Declaração do reviewer:

Reviewer's statement:

Declaro que o autor do texto não me foi revelado. De acordo com a informação de que disponho, declaro que não existe qualquer conflito de interesse entre mim e o autor do texto apreciado.

I hereby declare that the identity of the author of the text has not been disclosed to me. According to the information made available to me, there is no conflict of interest between me and the author of the reviewed text.

Data:

Date:

Assinatura:

Signature:

Exmo/a. Senhor(a),
Dear Sir/Madam,

Muito obrigado por aceitar rever este artigo para eventual publicação na e-Pública: Revista Eletrónica de Direito Público. O seu relatório de avaliação, totalmente anónimo, será muito apreciado pelos autores e pela Comissão Editorial da Revista, revelando-se fundamental para manter os standards de exigência científica postulados pela e-Pública.

Thank you for accepting to review this article in order to assess its publishing merits in e-Pública: Revista Eletrónica de Direito Público. Your reviewer's form, which is completely anonymous, will be much appreciated by the authors and the Editorial Board of the Journal, and is fundamental to maintain the standards of scientific demand set forth by ePública.

Nos termos dos pontos 3. e 4. das “Normas de Procedimento e Estilo da e-Pública”, o reviewer terá em conta, na avaliação do texto, a actualidade e o interesse do tema tratado, a clareza da exposição, a análise da jurisprudência e da legislação relevantes e o cumprimento das normas de estilo naquele descritas. O reviewer deverá preencher o questionário infra e pronunciar-se num de dois sentidos: (i) positivo; (ii) negativo. No último caso, o reviewer indicará, em texto não superior a 10 linhas (Avaliação Global), os aspectos a reformular no artigo.

Under Articles 3. and 4. of the “e-Pública Editorial Rulebook”, the reviewer will take into account, while reviewing the text, the interest and relevance of the topic, the clarity of the text, the analysis of relevant legislation and case law, as well as the compliance with the rules foreseen under said Rulebook. The reviewer must fill in the form set forth below and decide whether the evaluation is: (i) positive or (ii) negative. In the latter case, the reviewer shall indicate, in no more than 10 lines (Global Evaluation), which aspects must be corrected.

1. O artigo é actual e original, nomeadamente através da contribuição com elementos adicionais para a discussão da temática versada? / *Is the article relevant and original, namely through its contribution to the public debate of the topic?*

Sim / *Yes*

Não / *No*

Comentários / *Comments:*

2. A argumentação do autor é lógica e compreensível, com recurso a suficiente doutrina e/ou jurisprudência? / *Is the author's reasoning logical and understandable and does it encompass enough case law and legal authorities?*

Sim / *Yes*

Não / *No*

Comentários / *Comments:*

3. O artigo encontra-se bem escrito, de um forma escoreita e estruturada, em cumprimento das normas de estilo da ePública? / Is the article written in a structured manner, abiding by the standards of the ePública's Editorial Rulebook?

Sim / Yes

Não / No

Comentários / Comments:

4. Avaliação Global (indique apenas uma opção) / Global Evaluation (please choose only one option).

a. Recomendado para publicação sem reservas / Recommended for publishing without reservations

b. Recomendado para publicação com reservas / Recommended for publishing with reservations

c. Recomendado para publicação após revisão estrutural do artigo / Recommended for publishing after major amendments

d. Não recomendado para publicação / Not recommended for publishing

Fundamentos da decisão avaliatória (em texto não superior a 10 linhas) / Grounds for the review (within 10 lines):
